



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 14 DE MAIO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2013, QUE CONCEDE RECURSO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1487, de 31 de outubro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: Para atender o previsto no artigo anterior, o Município concederá recurso pecuniário no valor total de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), sendo **R\$ 900,00** (novecentos reais) para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município, **para o custeio de moradia**, e **R\$ 700,00** (setecentos reais), para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município para o **custeio de alimentação e água potável**, conforme estudos técnicos com base no Plano Nacional de Habitação – PlanHab, do Ministério das Cidades.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1487/2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do vigente orçamento, ficando desde já, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais se necessário, cujo recurso para cobertura, será obtido na forma do artigo 43, § 1º, incisos I, II, II, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de maio de 2014.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Estado do Ceará, aos 14 de maio de 2014.


ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL